

2025

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO



**ASSOCIAÇÃO SANTO
ANTONIO DE AMPARO A
CRIANÇA**

Janeiro/2025

ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE AMPARO A CRIANÇA

PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- NR 01 -

Rev.	Data	Descrição	Aprovado por:
0	01/01/2025	Emissão inicial	André Ariolli

ÍNDICE



Descrição	Página
1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA.....	3
3. FLUXOGRAMA DO PROCESSO	4
4. POLÍTICA DA EMPRESA	4
5. RESPONSABILIDADES	5
6. INTEGRAÇÃO.....	5
7. PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	5
8. DOCUMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REGISTROS	6
9. ESTRUTURA DO PGR.....	6
10. DESENVOLVIMENTO DO PGR.....	6
11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RISCO	8
12. DECLARAÇÃO	10
13. INVENTÁRIO DE RISCOS	11
14. PLANO DE AÇÃO.....	18
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
16. ENCERRAMENTO.....	20
ANEXO 1 - RECOMENDAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE EPI	21
ANEXO 2 - ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	21

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

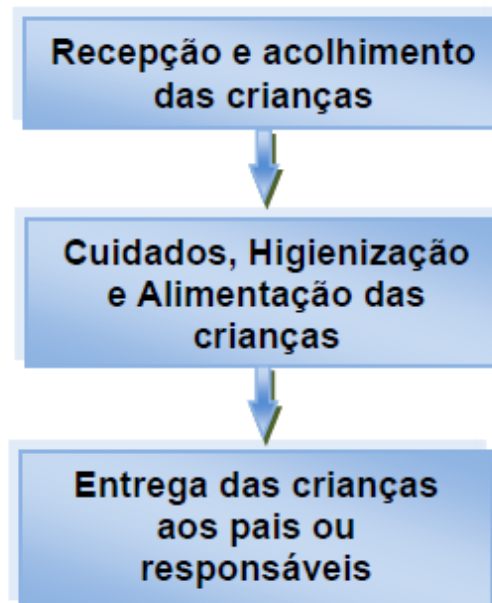
O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR da empresa ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE AMPARO A CRIANÇA, conforme o disposto na NR 01 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho, visa preservar a saúde e a integridade física dos funcionários, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Este Documento tem o objetivo estabelecer as “diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST

2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão social:	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE AMPARO A CRIANÇA
Endereço:	Rua Santo Masson, 5, Jardim Primavera, Pedreira-SP
Telefone:	(19) 3893-4623
	https://crechesantoantonio.com.br/
	@crechestoantonio
CNPJ:	00.741.894/0001-70
Atividade Principal:	Educação infantil - creche
Código de atividade (C.N.A.E.):	85.11-2-00
Grau de risco (Quadro I da NR 4):	2
Número de funcionários:	Homens: 0
	Mulheres: 21
Contato:	MARIA ISABEL BELLOLI
Data das avaliações:	Dezembro de 2024.

3. FLUXOGRAMA DO PROCESSO



4. POLÍTICA DA EMPRESA

É intenção de ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE AMPARO A CRIANÇA, estar em conformidade com todas as leis relativas à segurança e saúde no trabalho, bem como à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A segurança e a saúde pessoal de cada funcionário desta empresa são de importância fundamental. A prevenção de danos ou doenças ocupacionais é de tal importância que será dada precedência sobre a produtividade, sempre que necessário.

Na maior extensão possível, a administração irá proporcionar todas as atividades mecânicas e físicas necessárias para a segurança e saúde das pessoas que trabalham na empresa, observando-se os mais elevados padrões.

Nosso programa de gerenciamento de riscos ambientais irá incluir:

- Providências quanto à eliminação ou minimização na maior extensão possível dos riscos ambientais;
- Condução de inspeções periódicas para encontrar, eliminar e controlar riscos à saúde e segurança, assim como condições e práticas de trabalho inseguras, para estar completamente em conformidade com a lei;
- Treinamento para todos os empregados em boas práticas de saúde e segurança;
- Desenvolvimento e execução de regras de saúde e segurança, e a exigência que os empregados cooperem no cumprimento dessas regras como condição de emprego;
- Investigação imediata e completa de todo acidente ou doença ocupacional para encontrar a causa e corrigir o problema de forma que não ocorra novamente;
- Participação dos funcionários no reconhecimento dos riscos e proposição de medidas preventivas.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Direção

Tem por responsabilidade alocar recursos financeiros necessários à execução das ações;
Proporcionar suporte ao programa, em particular, serviços especializados externos quando necessário.
Supervisionar os funcionários para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
Assegurar que os equipamentos de trabalho estão em perfeito funcionamento;
Garantir a ordem e limpeza de seu setor de trabalho;
Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle;
Consultar com os funcionários sobre questões de segurança e saúde do seu setor;
Assegurar que todos os funcionários sob sua responsabilidade recebam treinamento adequado para as funções que desempenham;

5.2. Empregados

Tem por responsabilidade relatar fatores ou situações que considerar de risco ao seu supervisor ou gerente;
Relatar acidentes ocorridos ao seu supervisor ou gerente;
Seguir todas as regras e procedimentos da empresa;
Seguir os procedimentos de sua tarefa conforme treinamento recebido;

6. INTEGRAÇÃO

Este documento é parte complementar de outros programas e ações na área de Segurança e Saúde do Funcionário, desenvolvidos na empresa, em particular o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, previsto na NR-7, de modo a se completarem, pois o PGR tem foco no ambiente de trabalho e o PCMSO tem foco no funcionário.

O programa de medicina ocupacional será articulado com o trabalho de avaliação ambiental. Para tanto, os riscos ambientais identificados deverão ser informados e discutidos com o médico do trabalho, a fim de otimizar o conjunto de exames e acompanhamentos necessários para a adequada avaliação da saúde dos funcionários. Paralelamente, os principais desvios da saúde encontrados nos exames periódicos, fornecerão indicações das prováveis áreas de riscos mais críticas para a empresa. Deste modo maximiza-se o uso de informações disponíveis em prol de uma efetiva prevenção de ocorrência de desvios de saúde, através de um bem-sucedido controle de riscos ambientais.

7. PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

A participação dos funcionários no processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle será garantida através do diálogo contínuo com seus superiores.

Cada funcionário será informado dos riscos relacionados com suas atividades por ocasião de sua contratação e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus supervisores.

8. DOCUMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REGISTROS

Todos os documentos relativos ao PGR estarão arquivados na empresa e deverão estar sempre acessíveis aos membros da CIPA (quando existente), aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

9. ESTRUTURA DO PGR

- Coleta de informações junto aos empregados sobre seu local de trabalho, condições ou esforços que possam gerar efeitos adversos à sua saúde;
- Avaliação qualitativa e quantitativa dos agentes agressivos, sua concentração no ambiente de trabalho, propriedades físico-químicos, limites de tolerância etc.;
- Inspeções nos locais de trabalho.
- A avaliação de riscos do PGR deve constituir um processo contínuo e será revisado a cada dois anos, ou quando da ocorrência das seguintes situações:
 - a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
 - b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
 - c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
 - d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
 - e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.
- Estabelecimento de prioridades para minimização dos riscos.

10. DESENVOLVIMENTO DO PGR

Levantamento Preliminar de Perigos

A antecipação dos perigos será efetuada através da avaliação e do estudo de todas as modificações e novos projetos que venham ocorrer no ambiente ocupacional. Esta avaliação deverá ser feita com enfoque nos riscos ocupacionais e, quando necessário, envolver uma pessoa com conhecimento técnico do assunto. O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação aos riscos potencialmente presentes.

Identificação dos Perigos

A identificação de perigos deve incluir:

- Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- Identificação das fontes ou circunstâncias; e
- Indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

A identificação dos perigos será um processo contínuo da empresa. Ele inclui dois componentes: a caracterização dos processos e atividades, e dos perigos a eles associados e a caracterização das exposições para cada função.

Avaliação dos riscos ocupacionais

Com todos os perigos identificados, se inicia a avaliação dos riscos relativos aos perigos. O risco deve ser avaliado tendo como base a combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos a saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

A avaliação quantitativa dos riscos ambientais será realizada com a comprovação da existência dos perigos identificados na etapa de identificação, seus limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 (Atividades e Operações Insalubres – Portaria 3214 do MTE) ou na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists), ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos, e as medidas de controle indicadas para o respectivo setor.

Definição e implementação dos controles dos riscos

A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) classificação dos riscos ocupacionais assim determinar;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

A organização deve implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a classificação de risco e na seguinte ordem de prioridade:

- I. eliminação dos fatores de risco;
- II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
- III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
- IV. adoção de medidas de proteção individual.

Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

Monitoramento e melhoria do desempenho em SST

A última etapa do ciclo do gerenciamento de riscos é o monitoramento dos riscos e das medidas de prevenção. O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;
- b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

As medidas de prevenção devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho.

Plano de Ação

Deverá ser estabelecido um cronograma de ações, de acordo com a priorização dos riscos, indicando medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde, medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho, que reduzam os níveis

ou a concentração desses agentes, na implantação de medidas de caráter coletivo, administrativo, de organização de trabalho, ou individual, descrevendo as ações já realizadas

Após a finalização das ações contidas no Plano de Ação será realizada uma avaliação qualitativa para verificação da eficiência das medidas implantadas e, quando necessário, será recomendada avaliação quantitativa (monitoramento ambiental do agente) para confirmar e/ou documentar a eficiência da medida adotada.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RISCO

A avaliação dos riscos associados aos diferentes processos, atividades e locais baseia-se nos seguintes critérios principais:

Probabilidade – (P) – Como o número de vezes que uma situação perigosa se pode materializar num espaço de tempo pré-estabelecido.

Severidade – (S) – Que traduz o resultado da integração da gravidade do incidente com a exposição aos efeitos da ocorrência.

Serão alvo de plano de ação, o cruzamento da classificação da Probabilidade x Severidade, cujo resultado seja os riscos > 3.

Riscos cujo resultado seja = 3, não necessitarão de plano de ação, sendo necessário apenas treinamento de conscientização em relação ao risco.

Probabilidade (P)

A probabilidade de uma ocorrência pode ser traduzida pelo número de vezes que uma situação perigosa se pode materializar como incidente, de acordo com dados estatísticos, num prazo estabelecido, tendo em conta o histórico de ocorrências conhecidas, informações de fabricantes e bibliografia especializada.

É classificada em três níveis, de acordo com o quadro seguinte.

TABELA DE PROBABILIDADE		
	CLASSE	DESCRIÇÃO
REMOTA	1	Possibilidade de ocorrência de acidente/incidente uma vez em intervalos de tempo maiores que 3 (três) anos
PROVÁVEL	2	Esperado ocorrer algumas vezes durante a vida útil da instalação, com frequência menor que 1 vez ao ano
FREQUENTE	3	Esperado ocorrer várias vezes durante a vida útil da instalação, com frequência maior que 1 vez ao ano

Severidade (S)

O conceito de severidade decorre, em termos da avaliação de riscos, da necessidade de quantificar a extensão de danos causados pelos efeitos da materialização de um risco, associando a gravidade do incidente com a exposição aos efeitos da ocorrência.

TABELA DE SEVERIDADE		
	PONTOS	DEFINIÇÃO
DESPREZÍVEL	1	Sem danos ou, danos insignificantes aos equipamentos, à propriedade e/ou meio ambiente. Não ocorrem lesões/mortes de funcionários ou de pessoas externas. Espera-se que ocorram acidentes sem afastamento.
MARGINAL	3	Danos leves aos equipamentos, à propriedade e/ou ao meio ambiente (controláveis). Lesões leves em funcionários com afastamento inferior a 15 dias, acidentes com terceiros e pessoas externas.
CRÍTICA	5	Danos severos aos equipamentos, à propriedade e/ou ao meio ambiente, levando à parada ordenada da Unidade ou sistema. Lesões de gravidade moderada (reversíveis) podendo gerar afastamentos superiores a 15 dias em funcionários, terceiros e/ou em pessoas externas (probabilidade remota de morte). Exige ações corretivas imediatas para evitar desdobramento em catástrofe.
CATASTRÓFICA	7	Danos irreparáveis aos equipamentos, à propriedade e/ou ao meio ambiente, levando à parada desordenada da Unidade e/ou sistema (reparação lenta ou impossível). Provoca mortes ou lesões graves (irreversíveis) em uma ou mais pessoas (em funcionários, em terceiros e/ou pessoas externas).

Avaliação do Risco

O risco é classificado em função da combinação da probabilidade e da severidade, conforme o indicado no quadro seguinte:

AVALIAÇÃO DO RISCO				
SEVERIDADE	1	3	5	7
PROBABILIDADE	1	3	5	7
1	1	3	5	7
2	2	6	10	14
3	3	9	15	21

Classificação do Risco

O código de cores inscrito nas quadrículas da matriz constitui a base para a decisão sobre a aceitabilidade do risco e sobre as medidas de prevenção e controlo a desencadear as quais se encontram descritas no quadro seguinte.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
NÍVEL DO RISCO	COMENTÁRIO	AÇÃO DE CONTROLE
TRIVIAL	Não é requerida nenhuma ação, e não é necessário conservar registros documentados.	Não necessária
TOLERÁVEL	Não são requeridos controles adicionais. Devem ser feitas considerações sobre uma solução de custo mais eficaz ou melhorias que não imponham uma carga de custos adicionais. É requerido monitoramento, para assegurar que os controles são mantidos.	Elaboração de Procedimento de Trabalho e treinamentos de conscientização
MODERADO	Devem ser feitos esforços para reduzir o risco. As medidas para redução do risco devem ser implementadas dentro de um prazo estabelecido. Quando o risco moderado está associado a consequências altamente prejudiciais, pode ser necessária uma avaliação adicional para estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como base para determinar a necessidade de medidas de controle melhores.	Medidas de otimização nos processos, nas máquinas e nos procedimentos, além de treinamentos específicos
SUBSTANCIAL	O trabalho não deve ser iniciado até que o risco tenha sido reduzido. Recursos consideráveis podem ter que ser alocados para reduzir o risco. Se o risco envolve trabalho em desenvolvimento, deve ser tomada uma ação urgente.	Medidas de otimização, testes em dispositivos de segurança, objetivos e metas de redução
INTOLERÁVEL	O trabalho não deve ser iniciado ou continuado até que o risco tenha sido reduzido. Se não é possível reduzir o risco, mesmo com recursos ilimitados, o trabalho tem que permanecer proibido.	Objetivos e metas de redução dos riscos e simulados de emergência

12. DECLARAÇÃO

Este é o Documento Base do planejamento do seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01

Representa o compromisso da empresa no período indicado visando a preservação da saúde e da integridade de seus funcionários e descreve as ações principais a serem desenvolvidas.

As alterações e atualizações feitas ao plano original durante o período de sua vigência deverão ser descritas e anexadas a este documento, que estará acessível a todos os funcionários da empresa e autoridades.

13. INVENTÁRIO DE RISCOS

Grupo Homogêneo		1 - CRECHE											
Descrição: INSTALAÇÕES: PÉ DIREITO 3,3M. PISO CERÂMICO. PAREDE REBOCADA. TETO EM LAJE E MADEIRA. VENTILAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL POR VENTILADOR. ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL POR LEDS. EQUIPAMENTOS: NÃO SE APLICA													
Descrição das Funções / População Exposta													
CBO	CARGO	Nº Funcionários expostos	Atividade	Descrição									
3311-10	MONITORA	15	MONITORAR	Receber as crianças na entrada da creche; Levar as crianças até os pais na saída no final do dia; Suprir as necessidades das crianças com cuidados gerais; Auxiliar as crianças durante as refeições; Aos bebês, realizar a higiene pessoal, como banhos e trocas de fraldas e roupas; Monitorar as crianças durante as atividades externas;									
Inventário de Risco													
Perigo	Possíveis Lesões ou Agravos a Saúde	Fonte Geradora	Agente de Risco	Medidas de Controle Existentes	Intensidade	Avaliação do Risco I			Medidas de Controle Adicionais	Plano de Ação	Avaliação do Risco II		
						FREQ/PROB.	SEVER/ GRAV.	GRAU RISCO			FREQ/PROB.	SEVER/ GRAV.	GRAU RISCO
EXPOSIÇÃO A RUÍDO	PAIRO – Perda auditiva induzida por ruído ocupacional	AMBIENTE INTERNO	FÍSICO RUÍDO	NÃO SE APLICA	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO SE APLICA				
EXPOSIÇÃO A CALOR	CANSAÇO, IRRITAÇÃO, FADIGA, HIPERTENSÕES	NÃO HÁ	FÍSICO CALOR	VENTILADOR E DISPONIBILIDADE DE ÁGUA POTÁVEL	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO SE APLICA				
EXIGÊNCIAS POSTURAIS	DORES NAS COSTAS E MEMBROS SUPERIORES	CUIDADOS COM AS CRIANÇAS	ERGONÔMICO POSTURAS DIVERSAS	TRABALHO INTERMITENTE E MICRO PAUSAS	QUALITATIVA	1	5	5		1/1			
EXIGÊNCIAS FÍSICAS	DORES NAS COSTAS E MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	CUIDADOS COM AS CRIANÇAS	ERGONÔMICO CARREGAMENTO DE PESO (CRIANÇAS)	TRABALHO INTERMITENTE E MICRO PAUSAS	QUALITATIVA	1	5	5		1/1			
EXPOSIÇÃO A QUEDAS OU TROPEÇÕES	CONTUSÃO; FRATURA; HEMATOMA	ÁREA EXTERNA GRAMADA / DEGRAUS EM GERAL	ACIDENTE QUEDA DE MESMO NÍVEL	ÁREA LIMPA E CONSERVADA	QUALITATIVA	3	5	15		2/1			

Perigo	Possíveis Lesões ou Agravos a Saúde	Fonte Geradora	Agente de Risco	Medidas de Controle Existentes	Intensidade	Avaliação do Risco I			Medidas de Controle Adicionais	Plano de Ação	Avaliação do Risco II		
						FREQ/PROB.	SEVER / GRAV.	GRAU RISCO			FREQ/PROB.	SEVER / GRAV.	GRAU RISCO
EXPOSIÇÃO A QUEDA EM DESNÍVEL	FRATURA, HEMATOMA	RAMPA DE ACESSO AO REFEITÓRIO E RAMPA EXTERNA	ACIDENTE ESCORREGAR EM PISO	PISO EMBORRACHADO OU RÚSTICO E CORRIMÃO	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO SE APLICA				
POSSIBILIDADE DE INCÊNDIO E/OU EXPLOSÃO	QUEIMADURAS, MORTE, DANOS MATERIAIS	CILINDROS DE GLP P45	ACIDENTE INCÊNDIO E/OU EXPLOSÃO	AVCB Nº 721344 VÁLIDO ATÉ 20/08/2027 / ABRIGO ISOLADO E SINALIZADO / EXTINTOR	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO APLICÁVEL				
CONTATO COM FEZES E URINA	CONTAMINAÇÃO, DOENÇA INFECCIOSA	HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS	BIOLÓGICO PARASITAS	USO DE LUVA DE LATEX C.A. 6110	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO APLICÁVEL				

Grupo Homogêneo		2 - COORDENAÇÃO											
Descrição: INSTALAÇÕES: PÉ DIREITO 3,3M. PISO CERÂMICO. PAREDE REBOCADA. TETO EM LAJE E MADEIRA. VENTILAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL POR VENTILADOR. ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL POR LEDS. EQUIPAMENTOS: COMPUTADOR E IMPRESSORA													
Descrição das Funções / População Exposta													
CBO	CARGO	Nº Funcionários expostos	Atividade	Descrição									
2394-05	COORDENADOR(A)	1	COORDENAÇÃO	Coordenar as monitoras e suas atividades; Auxiliar as monitoras em suas necessidades; Elaborar as programações internas de atividades; Administrar os documentos pertinentes ao funcionamento e manutenção da creche; Coordenar pagamentos de produtos e fornecedores da creche;									
5153-05	AGENTE EDUCACIONAL II	1											
Inventário de Risco													
Perigo	Possíveis Lesões ou Agravos a Saúde	Fonte Geradora	Agente de Risco	Medidas de Controle Existentes	Intensidade	Avaliação do Risco I			Medidas de Controle Adicionais	Plano de Ação	Avaliação do Risco II		
						FREQ/PROB.	SEVER/ GRAV.	GRAU RISCO			FREQ/PROB.	SEVER/ GRAV.	GRAU RISCO
EXPOSIÇÃO A RUÍDO	PAIRO – Perda auditiva induzida por ruído ocupacional	AMBIENTE INTERNO	FÍSICO RUÍDO	NÃO SE APLICA	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO SE APLICA				
EXPOSIÇÃO A CALOR	CANSAÇO, IRRITAÇÃO, FADIGA, HIPERTENSÕES	NÃO HÁ	FÍSICO CALOR	VENTILADOR E DISPONIBILIDADE DE ÁGUA POTÁVEL	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO SE APLICA				
EXIGÊNCIAS POSTURAIS	DORES NAS COSTAS E MEMBROS SUPERIORES	MESA DE TRABALHO	ERGONÔMICO TRABALHO COM COMPUTADOR	CADEIRA ERGONÔMICA; MOUSE PAD; TRABALHO INTERMITENTE	QUALITATIVA	2	3	6		1/1 1/2			
EXIGÊNCIA DE ATENÇÃO / CONCENTRAÇÃO	FADIGA VISUAL / DORES MUSCULARES	MESA DE TRABALHO	ERGONÔMICO TRABALHO COM COMPUTADOR	CADEIRA ERGONÔMICA; MOUSE PAD; TRABALHO INTERMITENTE	QUALITATIVA	2	3	6		1/1 1/2			
EXPOSIÇÃO A QUEDAS OU TROPEÇÕES	CONTUSÃO; FRATURA; HEMATOMA	ÁREA EXTERNA GRAMADA / DEGRAUS EM GERAL	ACIDENTE QUEDA DE MESMO NÍVEL	ÁREA LIMPA E CONSERVADA	QUALITATIVA	3	5	15		2/1			
EXPOSIÇÃO A QUEDA EM DESNÍVEL	FRATURA, HEMATOMA	RAMPA DE ACESSO AO REFEITÓRIO E RAMPA EXTERNA	ACIDENTE ESCORREGAR EM PISO	PISO EMBORRACHADO OU RÚSTICO E CORRIMÃO	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO SE APLICA				
POSSIBILIDADE DE INCÊNDIO E/OU EXPLOSÃO	QUEIMADURAS, MORTE, DANOS MATERIAIS	CILINDROS DE GLP P45	ACIDENTE INCÊNDIO E/OU EXPLOSÃO	AVCB Nº 721344 VÁLIDO ATÉ 20/08/2027 / ABRIGO ISOLADO E SINALIZADO / EXTINTOR	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO APLICÁVEL				

Grupo Homogêneo		3 - COZINHA											
Descrição: INSTALAÇÕES: PÉ DIREITO 3,4M. PISO CERÂMICO. PAREDE EM AZULEJO. LAJE. VENTILAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL POR VENTILADOR. ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL POR LEDS. EQUIPAMENTOS: FOGÃO INDUSTRIAL; GELADEIRA; FREEZER;													
Descrição das Funções / População Exposta													
CBO	CARGO	Nº Funcionários expostos	Atividade	Descrição									
5132-05	COZINHEIRO (A) I	1	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	Organizar e executar os serviços gerais na cozinha do restaurante; Realizar o pré-preparo, o preparo e a finalização dos alimentos que serão servidos; Lavar os utensílios utilizados na cozinha;									
5135-05	AUXILIAR DE COZINHA I	1	GERAIS	Auxiliar a cozinheira em suas atividades; Lavar os utensílios utilizados na cozinha; Manter a organização e higiene do local;									
Inventário de Risco													
Perigo	Possíveis Lesões ou Agravos a Saúde	Fonte Geradora	Agente de Risco	Medidas de Controle Existentes	Intensidade	Avaliação do Risco I			Medidas de Controle Adicionais	Plano de Ação	Avaliação do Risco II		
						FREQ/PROB.	SEVER/GRAV.	GRAU RISCO			FREQ/PROB.	SEVER/GRAV.	GRAU RISCO
EXPOSIÇÃO A RUÍDO	PAIRO – Perda auditiva induzida por ruído ocupacional	AMBIENTE INTERNO	FÍSICO RUÍDO	NÃO SE APLICA	NEN 75,40 dB(A)	1	1	1	NÃO SE APLICA				
EXPOSIÇÃO A CALOR	CANSAÇO, IRRITAÇÃO, FADIGA, HIPERTENSÕES	FOGÃO INDUSTRIAL	FÍSICO CALOR	VENTILADOR E DISPONIBILIDADE DE ÁGUA POTÁVEL	26,2 IBUTG LT: 28,5 IBUTG W= 279	1	1	1	NÃO SE APLICA				
EXIGÊNCIAS POSTURAIS	DORES NAS COSTAS E MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	BANCADAS DE TRABALHO	ERGONÔMICO TRABALHO EM PÉ	TRABALHO INTERMITENTE E MICRO PAUSAS	QUALITATIVA	1	5	5		1/1			
EXIGÊNCIAS FÍSICAS	DORES NAS COSTAS E MEMBROS INFERIORES	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	ERGONÔMICO PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	TRABALHO INTERMITENTE E MICRO PAUSAS	QUALITATIVA	1	5	5		1/1			
CONTATO COM MATERIAIS QUENTES	QUEIMADURA	FORNO E FOGÃO	ACIDENTE MATERIAL QUENTE	LUVA TÉRMICA C.A. 37288 E AVENTAL C.A. 37729	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO SE APLICA				
EXPOSIÇÃO A EQUIPAMENTO SOB PRESSÃO	QUEIMADURA	PANELA DE PRESSÃO	ACIDENTE ABRIR PANELA AINDA SOB PRESSÃO	ORIENTAÇÃO PARA RETIRADA DE PRESSÃO ANTES DE ABRIR	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO SE APLICA				

Perigo	Possíveis Lesões ou Agravos a Saúde	Fonte Geradora	Agente de Risco	Medidas de Controle Existentes	Intensidade	Avaliação do Risco I			Medidas de Controle Adicionais	Plano de Ação	Avaliação do Risco II		
						FREQ/PROB.	SEVER/GRAV.	GRAU RISCO			FREQ/PROB.	SEVER/GRAV.	GRAU RISCO
CONTATO COM MATERIAIS CORTANTES	FERIMENTO CORTANTE	USO DE FACA	ACIDENTE FERIMENTO POR CONTATO COM MATERIAIS CORTANTES	ORIENTAÇÃO	QUALITATIVA	1	3	3					
EXPOSIÇÃO A QUEDAS OU TROPEÇOS	FRATURA, HEMATOMA	PISO ESCORREGADIO DEVIDO AO USO DE ÓLEO / DEGRAUS EM GERAL	ACIDENTE ESCORREGAR EM PISO / TROPEÇAR	USO DE CALÇADO DE SEGURANÇA BOTA EVA C.A. 37390	QUALITATIVA	3	5	15		2/1			
EXPOSIÇÃO A QUEDA EM DESNÍVEL	FRATURA, HEMATOMA	RAMPA DE ACESSO AO REFEITÓRIO E RAMPA EXTERNA	ACIDENTE ESCORREGAR EM PISO	PISO EMBORRACHADO OU RÚSTICO E CORRIMÃO	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO SE APLICA				
POSSIBILIDADE DE INCÊNDIO E/OU EXPLOSÃO	QUEIMADURAS, MORTE, DANOS MATERIAIS	CILINDROS DE GLP P45	ACIDENTE INCÊNDIO E/OU EXPLOSÃO	AVCB Nº 721344 VÁLIDO ATÉ 20/08/2027 / ABRIGO ISOLADO E SINALIZADO / EXTINTOR	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO APLICÁVEL				

Grupo Homogêneo		4 - LIMPEZA											
Descrição: INSTALAÇÕES: PÉ DIREITO 3,3M. PISO CERÂMICO. PAREDE REBOCADA. TETO EM LAJE E MADEIRA. VENTILAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL POR VENTILADOR. ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL POR LEDS. EQUIPAMENTOS: NÃO SE APLICA													
Descrição das Funções / População Exposta													
CBO	CARGO	Nº Funcionários expostos	Atividade	Descrição									
5143-20	SERVIÇOS GERAIS	1	LIMPEZA EM GERAL	Limpar todos os ambientes internos e externos do local; Lavar lençóis, panos de chão e toalhas; Organizar os ambientes comuns;									
5135-05	AUXILIAR DE COZINHA I	1											
Inventário de Risco													
Perigo	Possíveis Lesões ou Agravos a Saúde	Fonte Geradora	Agente de Risco	Medidas de Controle Existentes	Intensidade	Avaliação do Risco I			Medidas de Controle Adicionais	Plano de Ação	Avaliação do Risco II		
						FREQ/PROB.	SEVER/GRAV.	GRAU RISCO			FREQ/PROB.	SEVER/GRAV.	GRAU RISCO
EXPOSIÇÃO A RUÍDO	PAIRO – Perda auditiva induzida por ruído ocupacional	AMBIENTE INTERNO	FÍSICO RUÍDO	NÃO SE APLICA	NEN 77,87 dB(A)	1	1	1	NÃO SE APLICA				
EXPOSIÇÃO A CALOR	CANSAÇO, IRRITAÇÃO, FADIGA, HIPERTENSÕES	NÃO HÁ	FÍSICO CALOR	VENTILADOR E DISPONIBILIDADE DE ÁGUA POTÁVEL	26,2 IBUTG LT: 28,5 IBUTG W= 279	1	1	1	NÃO SE APLICA				
CONTATO COM UMIDADE	CONTAMINAÇÃO	LAVAGEM DE BANHEIROS	FÍSICO LAVAGEM DE BANHEIROS	BOTA PVC C.A. 42149 E LUVA LATEX C.A. 6110 E AVENTAL C.A. 37729	QUALITATIVA	1	1	1	TREINAMENTO PERIÓDICO SOBRE USO DE EPI				
CONTATO COM PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS	DERMATITE	LIMPEZA E LAVAGEM DE BANHEIROS	QUÍMICO PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS	LUVA LATEX C.A. 6110	QUALITATIVA	1	1	1	TREINAMENTO PERIÓDICO SOBRE USO DE EPI				
POSSIBILIDADE DE RESPINGO DE PRODUTO QUÍMICO	IRRITAÇÃO DOS OLHOS, LESÃO OCULAR	LIMPEZA E LAVAGEM DE BANHEIROS	QUÍMICO PROJEÇÃO DE PARTÍCULAS LÍQUIDAS	NÃO HÁ	QUALITATIVA	1	5	5		3/1			
CONTATO COM LIXO DOMÉSTICO	CONTAMINAÇÃO	LIMPEZA E LAVAGEM DE BANHEIROS	Biológico BACTÉRIAS	LUVA LATEX C.A. 6110	QUALITATIVA	1	1	1	TREINAMENTO PERIÓDICO SOBRE USO DE EPI				

Perigo	Possíveis Lesões ou Agravos a Saúde	Fonte Geradora	Agente de Risco	Medidas de Controle Existentes	Intensidade	Avaliação do Risco I			Medidas de Controle Adicionais	Plano de Ação	Avaliação do Risco II		
						FREQ/PROB.	SEVER/ GRAV.	GRAU RISCO			FREQ/PROB.	SEVER/ GRAV.	GRAU RISCO
EXIGÊNCIAS POSTURAS	DORES NAS COSTAS E MEMBROS INFERIORES	USO DE VASSOURAS E RODOS DE LIMPEZA	ERGONÔMICO TRABALHO EM PÉ	TRABALHO INTERMITENTE / MICRO PAUSAS	QUALITATIVA	1	5	5		1/1			
EXIGÊNCIAS FÍSICAS	DORES NAS COSTAS E MEMBROS INFERIORES	USO DE VASSOURAS E RODOS DE LIMPEZA	ERGONÔMICO EMPENHO DE FORÇA	TRABALHO INTERMITENTE / MICRO PAUSAS	QUALITATIVA	1	5	5		1/1			
EXPOSIÇÃO A QUEDAS OU TROPEÇOS	CONTUSÃO; FRATURA; HEMATOMA	PISO MOLHADO / DEGRAUS EM GERAL	ACIDENTE ESCORREGAR EM PISO MOLHADO / TROPEÇAR	USO DE BOTA PVC C.A. 42149	QUALITATIVA	3	5	15		2/1			
EXPOSIÇÃO A QUEDA EM DESNÍVEL	FRATURA, HEMATOMA	RAMPA DE ACESSO AO REFEITÓRIO E RAMPA EXTERNA	ACIDENTE ESCORREGAR EM PISO	PISO EMBORRACHADO OU RÚSTICO E CORRIMÃO	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO SE APLICA				
POSSIBILIDADE DE INCÊNDIO E/OU EXPLOSÃO	QUEIMADURAS, MORTE, DANOS MATERIAIS	CILINDROS DE GLP P45	ACIDENTE INCÊNDIO E/OU EXPLOSÃO	AVCB Nº 721344 VÁLIDO ATÉ 20/08/2027 / ABRIGO ISOLADO E SINALIZADO / EXTINTOR	QUALITATIVA	1	1	1	NÃO APLICÁVEL				

14. PLANO DE AÇÃO

Plano: 1 - PGR 2025/26 ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE AMPARO A CRIANÇA

Período: 01/01/2025 até 31/12/2026

Objetivo: 1 - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA					
Grupo Homogêneo	1 - CRECHE 2 - COORDENAÇÃO 3 - COZINHA 4 - LIMPEZA	Risco	ERGONÔMICO - ESFORÇO FÍSICO E EXIGÊNCIAS POSTURAIS		
Responsável	MARIA ISABEL BELLOLI	Status	Em Processo		
Ação	O que fazer	Quem	Quando	Status	Resultado
1	REALIZAR AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DAS ATIVIDADES	MARIA ISABEL	30/04/2025		
Objetivo: 1 - AVALIAÇÃO ERGONÔMICA					
Grupo Homogêneo	2 - COORDENAÇÃO	Risco	ERGONÔMICO - EXIGÊNCIAS POSTURAIS E CONCENTRAÇÃO		
Responsável	MARIA ISABEL BELLOLI	Status	Em Processo		
Ação	O que fazer	Quem	Quando	Status	Resultado
2	IMPLANTAR USO DE APOIO ERGONÔMICO PARA O TECLADO DO COMPUTADOR E MOUSE COM APOIO PARA O PUNHO	MARIA ISABEL	28/02/2025		

Objetivo: 2 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES			
Grupo Homogêneo	1 - CRECHE 2 - COORDENAÇÃO 3 - COZINHA 4 - LIMPEZA	Risco	EXPOSIÇÃO A QUEDAS OU TROPEÇÕES - QUEDA DE MESMO NÍVEL
Responsável	MARIA ISABEL BELLOLI		

Ação	O que fazer	Quem	Quando	Status	Resultado
1	SINALIZAR OS DIVERSOS DEGRAUS EXISTENTES NA ÁREA INTERNA E EXTERNA DE FORMA A TORNÁ-LOS VISÍVEIS (FAIXA NA COR AMARELA)	MARIA ISABEL	31/03/2025		

Objetivo: 3 - IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DE EPI			
Grupo Homogêneo	4 - LIMPEZA	Risco	POSSIBILIDADE DE RESPINGO DE PRODUTO QUÍMICO
Responsável	MARIA ISABEL BELLOLI		

Ação	O que fazer	Quem	Quando	Status	Resultado
1	ADQUIRIR E IMPLANTAR USO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA TRABALHO DE LAVAGEM DE BANHEIROS COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS	MARIA ISABEL	31/01/2025		

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa registradas neste levantamento. Quaisquer alterações que venham ocorrer nas atividades, leiaute, ou em máquinas e equipamentos, exigirão novas análises e atualização.

Neste trabalho foram realizadas diversas avaliações sempre considerando as piores condições de trabalho encontradas e as piores condições de trabalho no local.

As avaliações realizadas para a descrição das funções neste trabalho foram realizadas de forma quantitativa e qualitativa conforme o tipo de agente de risco a que o colaborador estava exposto.

16. ENCERRAMENTO

O presente trabalho está digitado em 20 (vinte) folhas escritas de um só lado, sendo a última datada e assinada digitalmente.

Pedreira, 01 de janeiro de 2025.

Sergio Luiz Pereira de Azevedo
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro 0096818/SP

ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE
AMPARO A CRIANÇA

André Luciano Ariolli
Engº de Segurança do Trabalho
CREA 5061021336/SP

ANEXO 1- RECOMENDAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE EPI

ANEXO 2- ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECOMENDAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE EPI

Legalmente, não existem normas ou regulamentações que definam a validade de cada item ou prazos de periodicidade da troca de EPI. Isso vai depender do tempo, forma de uso, frequência, maneira de conservação etc.

Os fabricantes que fazem a venda de equipamentos de proteção, estabelecem indicações do prazo de validade do produto. São feitos testes de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com a utilização das Normas Técnicas Brasileiras (NBRs). A partir disso, são estipuladas conformidades sobre a periodicidade da troca de EPI, condições de descarte etc.

Independentemente da existência ou não de norma que especifique a periodicidade de troca, a empresa deve manter um controle rígido das substituições e registro de entrega de EPI para os funcionários.

Fonte da internet

TIPO DO EPI	RECOMENDAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO Para uso contínuo
Protetor auditivo tipo plug (silicone)	3 a 6 meses
Protetor auditivo tipo plug (espuma)	1 semana
Abafador de ruído tipo concha	6 meses a 1 ano
Kit higiene para abafador tipo concha	6 meses
Óculos de proteção	6 meses
Máscara sem manutenção (PFF1/PFF2)	5 dias ou quando houver aumento da resistência respiratória
Máscara com manutenção	Mediante avaliação
Filtro mecânico (poeira)	1 mês (máximo), ou quando houver aumento da resistência respiratória
Filtro mecânico (Vapores Orgânicos)	1 mês (máximo), ou quando houver percepção do cheiro do produto
Calçados de segurança	6 meses a 1 ano
Capacete de segurança	1 ano
Cinto de segurança tipo paraquedista	indeterminado
Avental PVC	30 dias
Avental/perneira de Raspa	2 meses
Luva de raspa	1 a 2 semanas
Luva de PVC lisa	5 a 10 dias



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242239444

1. Responsável Técnico

ANDRE LUCIANO ARIOLLI

Título Profissional: **Engenheiro de Produção - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603825950**

Registro: **5061021336-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE AMPARO A CRIANÇA**

CPF/CNPJ: **00.741.894/0001-70**

Endereço: **Rua SANTO MASSON**

Nº: **5**

Complemento: **CASA**

Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Cidade: **Pedreira**

UF: **SP**

CEP: **13920-600**

Contrato:

Celebrado em: **30/12/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua SANTO MASSON**

Nº: **5**

Complemento: **CASA**

Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Cidade: **Pedreira**

UF: **SP**

CEP: **13920-600**

Data de Início: **30/12/2024**

Previsão de Término: **29/12/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE AMPARO A CRIANÇA**

CPF/CNPJ: **00.741.894/0001-70**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	Avaliação	de laudo de condições ambientais de trabalho LTCAT	1,00000	unidade
	Avaliação	de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O PROFISSIONAL DESTA ART NÃO SERÁ O RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE MELHORIA PARA O CASO DE INDICAÇÃO. AS CONDIÇÕES DOS AMBIENTES DE TRABALHO FORAM AVALIADAS NA DATA DA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS, CABENDO À EMPRESA A MANUTENÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONFORME INDICAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ANDRE LUCIANO ARIOLLI - CPF: 137.609.938-18

ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DE AMPARO A CRIANÇA - CPF/CNPJ:
00.741.894/0001-70

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 02/01/2025

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620242239444

Versão do sistema

Impresso em: 02/01/2025 08:01:10